



BOA VISTA

Quarta-feira
02 de Outubro
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 133/E, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nas leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 4º inciso I do Decreto 1.743, de 14 de maio de 1992, e ainda o art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os membros representantes do Segmento Gestor - Serviço Social do Comércio - SESC, do Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo:

- Wagner de Souza Farias Junior - Titular
- Bruna Kramer Passos da Silva - Suplente

Art. 2º Ficam designados para substituí-los, os representantes abaixo relacionados.

- Suyene Therezinha Mota Lima - Titular
- Lisiane Lauro Lazzarotto - Suplente

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 25 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 134/E, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 033/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4843, de 18 de março de 2019, que destituiu e designou membros representantes do Segmento Usuário - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Onde se lê: 08 de março de 2018; Leia-se: 08 de março de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 150/2019 – Registro de Preços
Processo nº 017641/2019 – SMSA

Objeto: Aquisição de Cadeiras Longarinas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2019 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.
Início da Disputa: 14/10/2019 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 151/2019 – Registro de Preços
Processo nº 018574/2019 – SMSA

Objeto: Aquisição de veículo tipo motocicletas para Ações da UVCZ, e das unidades de Vigilância em saúde no Município de Boa Vista/RR, Proposta nº. 13464.636000/1180-07, e demais Unidades de Vigilância em Saúde no Município de Boa Vista/RR.

Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2019 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.
Início da Disputa: 15/10/2019 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 139/2019
Processo nº 008485/2019 – SMSA

Objeto: Aquisição de macas portátil para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2019 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 17/10/2019 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 010/2019
PROCESSO Nº. 019823/2019-SPMA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 019823/2019-SPMA, CONCORRÊNCIA Nº. 010/2019, tendo como objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA ABRIGOS DOS VEÍCULOS ESTACIONADOS NO ESTACIONAMENTO SITUADO NO TEATRO MUNICIPAL DE BOA VISTA INTEGRADA COMO SUPORTE PARA PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DE UMA PLANTA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA INTERLIGADA A REDE DA CONCESSÃO

NÁRIA COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 1000KWP DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA ANEEL 482/2012 E 687/2015, em favor da empresa VENCEDORA: BES BRASIL ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA – ME (CNPJ: 03.858.348/0001-02), por ter apresentado preço no valor de R\$ 4.902.603,92 (quatro milhões, novecentos e dois mil, seiscentos e três reais e noventa e dois centavos), do tipo menor preço, empreitada por preço global.

Boa Vista – RR, 01 de Outubro de 2019.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 39 à 42 dos autos em epigrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 25165/2019 – EMHUR, referente ao pagamento de 4 (quatro) inscrições para participação no I Encontro Norte/Nordeste sobre o novo Regime de Contratação das Estatais, no período de 09 à 11 de Outubro de 2019, em Belém/PA, em favor do M V D DOS SANTOS TREINAMENTOS EPP CNPJ: 24.483.286/0001-71, pelo valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 01 de Outubro de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº.

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

Antonio Elcio Franco Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Camila Pinheiro Cardoso

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

José Tobias de Freitas Neto - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 25165/2019 – EMHUR, com solicitação de origem da EMHUR.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 057/2019 - Registro de Preços
Processo nº 012917/2019 – SMAG

No Diário Oficial do Município nº 4955 e 4977, e Jornal Folha de Boa vista, nas publicações referentes aos comunicados do Pregão Presencial supracitado, que circularam nos dias 29 de agosto e 30 de setembro de 2019.

Onde se lê: "...Processo nº 010591/2019 – SMAG".

Leia-se: "... Processo nº 012917/2019 – SMAG".

Onde se lê: "...sendo o Lote I pelo valor de R\$ R\$ 346.00,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais)".

Leia-se: "... sendo o Lote I pelo valor de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais)".

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 646/P, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude do falecimento de Antonio Benedito Camilo, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 647/P, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Edcarlos Silva dos Santos, Auxiliar, Matrícula 25364, do quadro de pessoal desta

Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.05.10 a 02.07.15, a ser usufruída no período de 01.11.19 a 29.01.20, conforme o Processo nº 008528/2019/SEMGES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 648/P, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcelo da Silva Serrador, Auxiliar, Matrícula 26672, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 30.10.07 a 29.07.14, a ser usufruída em 03 (três) etapas, sendo a primeira no período de 01.11.19 a 30.11.19, a segunda no período de 01.01.20 a 30.01.20 e a terceira no período de 01.05.20 a 30.05.20, conforme o Processo nº 017111/2019/SPMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 019539/2019/SMAG
ESPÉCIE: Contrato 603/2019 – SMAG
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro Total (Cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, do Veículo Oficial do Gabinete Executivo Municipal, de responsabilidade da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG).

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 3.513,89 (três mil quinhentos e treze reais e oitenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 06.01 Funcional Programática: 04.122.0012.2.023, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida a SAD nº. 219/2019, de 22/08/2019, no valor de R\$ 3.513,89 (três mil quinhentos e treze reais e oitenta e nove centavos).

CONTRATANTE: Município de Boa Vista
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ASSINAM: PAULO ROBERTO BRAGATO, SECRETÁRIO

4

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / PMBV/RR, pela contratante e o senhor EMERSON PINHEIRO VALENTIM, pela contratada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL**

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, a comparecerem ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1742, para regularização funcional.

Ord.	Nome do Servidor e ex-Servidor	Matricula
01	ADIEL DUARTE SILVA	28795
02	ANA PAULA CAMPOS DA SILVA	845338
03	DALTON CALDEIRA LIMA	845384
04	FLAVIO LUCIO BORGES DOS SANTOS	952726
05	STYNG WILLIAM RODRIGUES SENA	853242
06	SALOMÃO CONCEIÇÃO AMORIM	16511
07	CRISTIAN ANGELO GARCIA MESQUITA	28688
08	NILCE SAMPAIO DE LIMA	30078
09	ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	28707

Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2019.

Julianne O. Albuquerque
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP/SMAG/GP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES**

ERRATA

Onde se lê:

ASSINAM: O Senhor PAULO ROBERTO BRAGATO – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, pelo contratante e a Senhora MELISSA BAETA VALARES GENTILHO – Representante Legal, pela contratada.

Leia-se:

ASSINAM: O Senhor PAULO ROBERTO BRAGATO – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, pelo contratante e a Senhora MELISSA BAETA VALARES GONTIJO – Representante Legal, pela contratada.

Mantidos inalterados os demais itens.

Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas - SMAG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 417/2019-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores RONAN SALES FARIAS, matrícula nº 952.018, e DANIEL MORAIS DE ALMEIDA, matrícula nº 130.637 como fiscais responsáveis pelo Contrato nº 226/2019/SMSA, referente ao Processo nº 11420/2019/SMSA, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO LEUPRORRELINA.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 27 de setembro de 2019.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 30 de setembro de 2019.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA**

PORTARIA Nº 164/2019/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº. 039/E de 07 de março de 2017, publicado no DOM nº. 4359, de 08 de março de 2017, bem como, em conformidade aos Arts. 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº. 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo de Sindicância nº. ADM/79/2015, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo disciplinar, instaurado para apuração de supostas irregularidades funcionais cometidas no Centro de Geração de Renda-CGR, conforme descrito nos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 451/19-SEPF**

Processo nº. 20787/19/SEPF.
Espécie: Contrato nº 451/19/SEPF.
Objeto: Eventual Contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, desinstalação e instalação de centrais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças (SEPF), desmembramento do Processo nº 0074/2019-FÊTEC.

Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: 32.860,24 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).
Unidade Orçamentária: 1101.
Funcional Programática: 04.122.0051.2191.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fonte de Recursos: Próprio.
Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.
Contratante: Município de Boa Vista.
Contratado: B & B COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL LTDA - ME.
Data da Assinatura: 26 de setembro 2019.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

Celiane Mafra Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento
e Finanças – Adjunta - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 010/2019 – GAB/SEMCONV

A Secretária Municipal de Convênios-Adjunta, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto 1118/P, de 02 de julho de 2017, publicado no DOM 4448, de 21 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Sara Maria Farias Figueredo, matrícula 44176, para fiscalizar o processo 023807/2019-SEMCONV, que tem como objeto a AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PERSIANAS ROLO E TOLDO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Convênios-Adjunta, em 27 de setembro de 2019.

Dinorá Bortolini
Secretária Municipal de Convênios-Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 023807/2019-SEMCONV
Espécie: Contrato nº 588/2019/SEMCONV – NUP
9.167698/2019

Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PERSIANAS ROLO E TOLDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS-SEMCONV.

Valor: R\$ 11.805,30 (onze mil, oitocentos e cinco reais e trinta centavos).

Unidade Orçamentária: 1601.
Funcional Programática: 04.122 0070 2.247.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: Secretária Municipal de Convênios.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CASA DAS CORTINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2019.

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 011021/2019/SMPE

Espécie: Termo de contrato nº 556-SMPE/ADM/2019

Objeto: Aquisição de 3.000 (Três Mil) Kits de Enxovais, para atender ao Programa Família que Acolhe, da Secretária Municipal de Projetos Especiais, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao lote V.

Valor: o valor do contrato é de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos reais).

Modalidade: Pregão Presencial 041/2019.

Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 08.244.0076.2.262; Categoria Econômica: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
Contratada: RWA COMÉRCIO LTDA - EPP
Data da Assinatura: 12 de setembro de 2019
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do Contrato, conforme disposto no artigo 57º, caput, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA N.º 011/2019, 25 de Setembro de 2019.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR- SEDC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, I, da Lei 1.756/2016, publicada no D.O.M. n.º 4309, de 23.12.2016 e inciso I, do Decreto n.º 2.181/1997, e considerando a aquisição através de Recurso Próprio, conforme Processo Administrativo nº 016922/2019 - SEDC, decorrente de Pregão Eletrônico nº 0116/2019/SEDC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora MARICÉLIA FERREIRA LIMA - Servidora Comissionada, Matrícula n.º 44.931, como Representante Titular da Contratante, para recebimento de Material Permanente, conforme especificações referentes ao Lote I do presente Termo de Referência do Processo N.º 016922/2019 – SEDC, Pregão Eletrônico n.º 0116/2019 e Contrato Administrativo n.º 0579/2019-SEDC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.M.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, em 25 de Setembro de 2019.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor
SEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA N.º 012/2019, 26 de Setembro de 2019.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR- SEDC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, I, da Lei 1.756/2016, publicada no D.O.M. n.º 4309, de 23.12.2016 e inciso I, do Decreto n.º 2.181/1997, e considerando a aquisição através de Recurso Próprio, conforme Processo Adesivo nº 016381/2019 - SEDC, decorrente de Pregão Presencial nº 009/2019/SMAG, ARP n.º 001/2019/SMAG ref. ao Processo Administrativo n.º 0431255/2018/SMAG,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora MARICÉLIA FERREIRA LIMA - Servidora Comissionada, Matrícula n.º 44.931, como Representante Titular da Contratante, para recebimento de Material Consumo, conforme especificação referente ao Lote I e II do presente Termo de Referência do Processo N.º 016381/2019 – SEDC, Pregão Presencial n.º 009/2019 e Contratos Administrativos n.º 0561/2019-SEDC e 0562/2019-SEDC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.M.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, em 26 de Setembro de 2019.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa
do Consumidor - SEDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 016922/2019 - SEDC
ESPÉCIE: Contrato nº 0579/2019/SEDC/PMBV
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0116/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, REFERENTE A INFORMÁTICA; Tais como: Computadores de mesa, Notebook, aparelhos de telefone convencional, aparelhos de telefone Head Set tipo Call Center. PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SEDC)

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 25.800,00 (Vinte cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SEDC: Unidade Orçamentária: 03 02, Funcional Programática: 04.122.0008.2.014; Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, conforme SAD e Declaração de Reserva, no valor de R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: THS FARIAS E SILVA - EPP
ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT - Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela contratante e o Senhor THALES HENRIQUE SALES FARIAS E SILVA, pela contratada.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de até 31.12.2019, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 016381/2019 - SEDC
ESPÉCIE: Contrato nº 0561/2019/SEDC/PMBV
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0009/2019 - ARP N.º 001/2019/SMAG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGUA MINERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SEDC)

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SEDC: Unidade Orçamentária: 03 02, Funcional Programática: 04.122.0008.2.014; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, conforme SAD e Declaração de Reserva, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: RWA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA-EPP

ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT - Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela contratante e o Senhor RICARDO WALDEMIRO DE ALBUQUERQUE, pela contratada.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de até 31.12.2019, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 016381/2019 - SEDC
ESPÉCIE: Contrato nº 0562/2019/SEDC/PMBV
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0009/2019 - ARP N.º 001/2019/SMAG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AÇÚCAR, COPO DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE

DEFESA DO CONSUMIDOR (SEDC)

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SEDC: Unidade Orçamentária: 03 02, Funcional Programática: 04.122.0008.2.014; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, conforme SAD e Declaração de Reserva, no valor de R\$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: R N DA S BOTELHO EIRELI - ME
ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT - Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela contratante e o Senhor RAIMUNDO NONATO DA SILVA BOTELHO, pela contratada.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de até 31.12.2019, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 033/CMDCA-BV/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007,

RESOLVE:

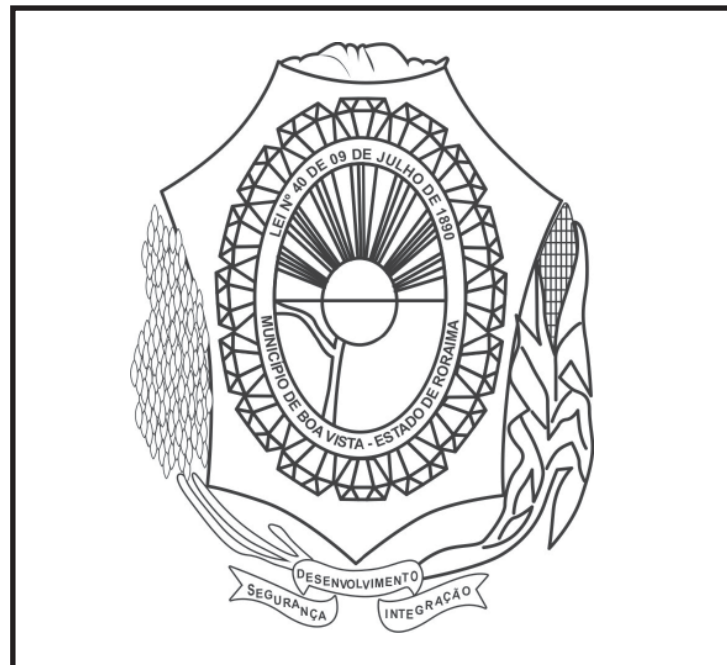
Art. 1º - Extinguir os Processo de Sindicâncias Administrativas Disciplinares de nº 003 e 004/2019 em decorrência do falecimento do denunciado, o ex-Conselheiro Tutelar, senhor J.A.C.V.;

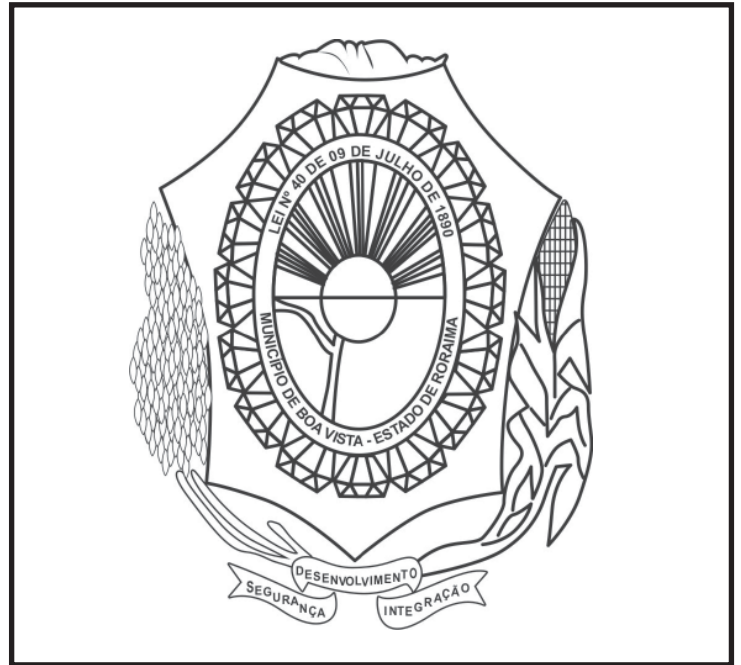
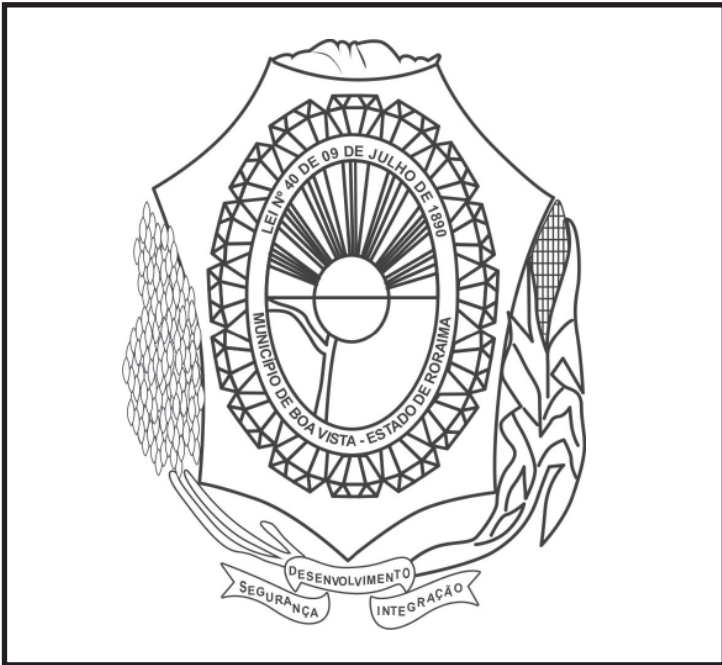
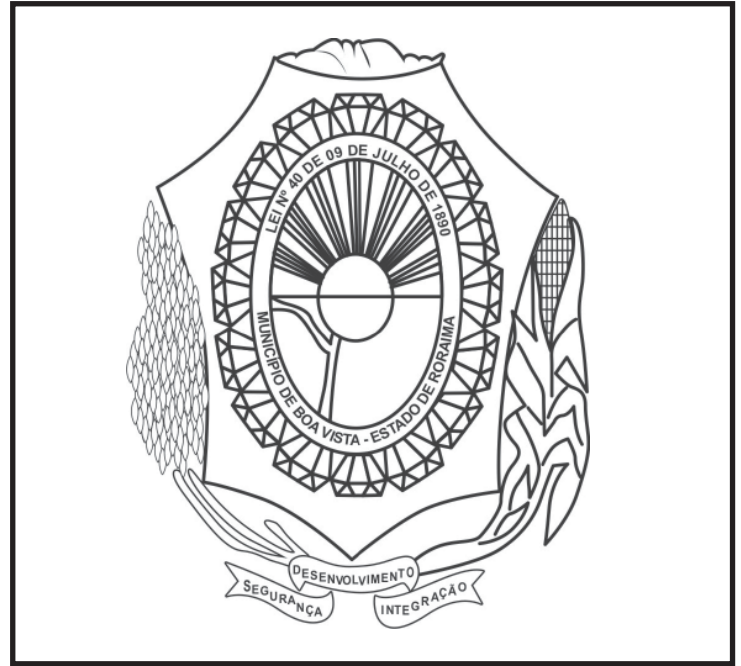
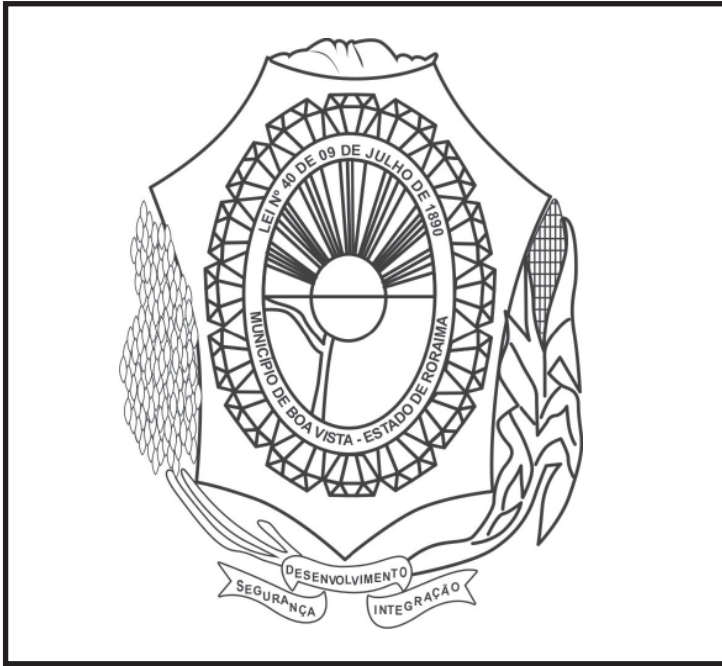
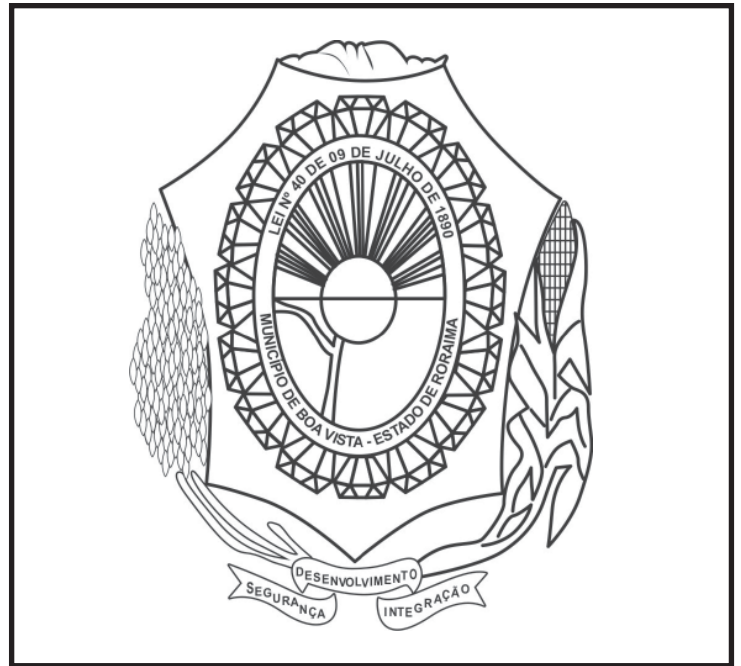
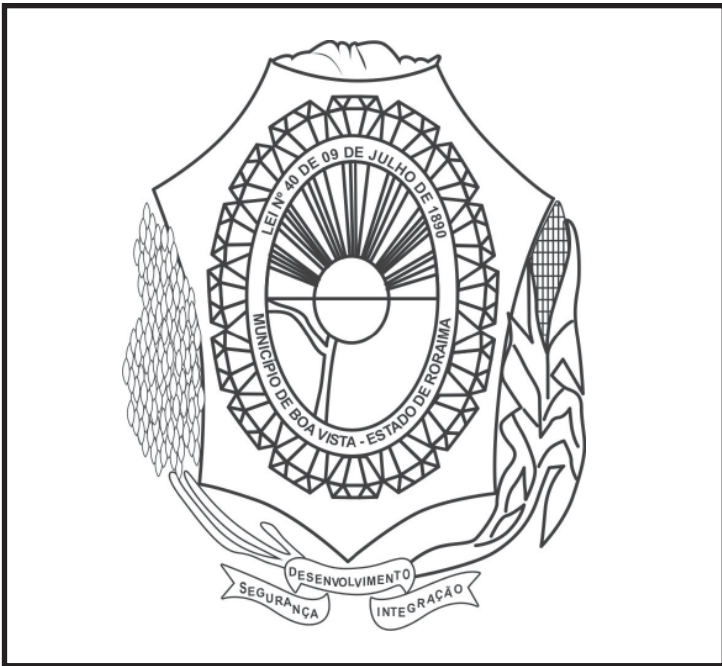
Art. 2º - Destituir as Comissões de Sindicâncias Disciplinares, instituídas por meio das Resoluções nº 019 e 020/CMDCA-BV/2019, publicadas no Diário Oficial do Município nº 4918 de 05 de julho de 2019.

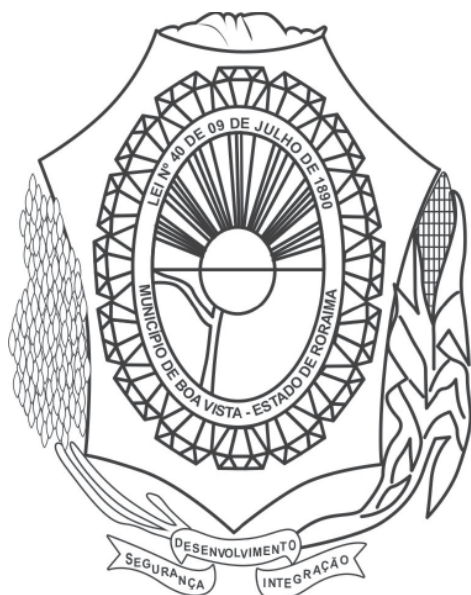
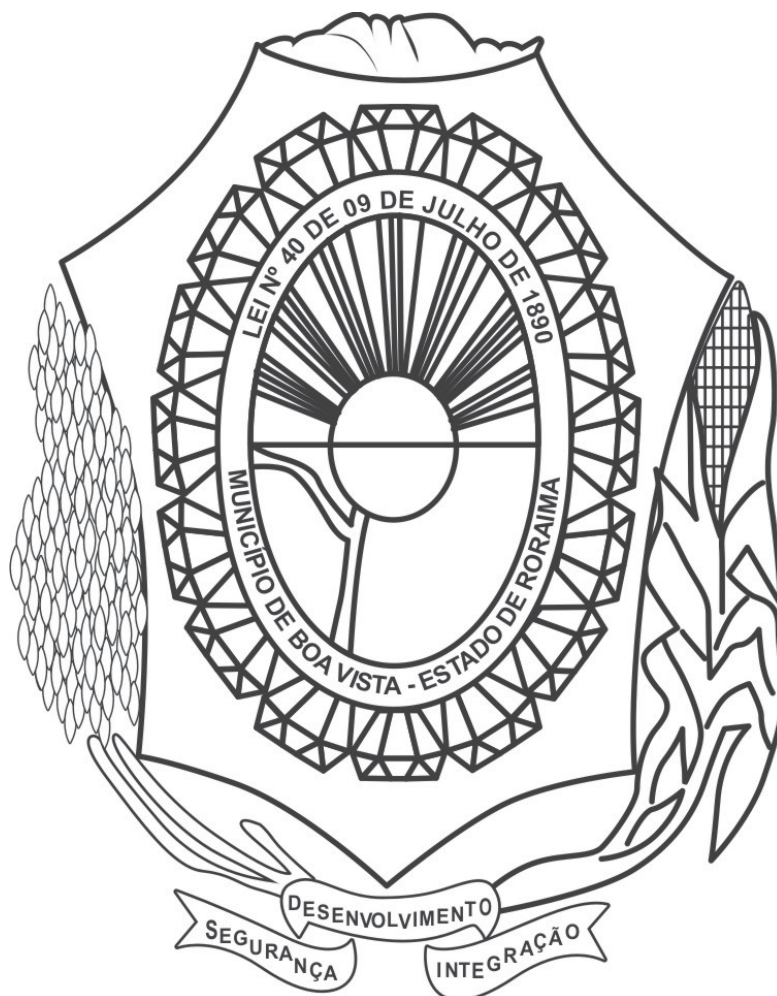
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, com publicação no Diário Oficial do Município e revogada as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2019.

Angela Mávia Souza de Moura
Presidente do CMDCA-BV







Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota